



### **RESOLUÇÃO Nº 957/2021**

(Alterada pela [Resolução do Órgão Especial nº 964/2021](#),  
[nº 970/2021](#) e [nº 980/2021](#))

Constitui Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de juiz de direito substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o “caput” do art. 3º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 75](#), de 12 de maio de 2009, e o inciso XXX do [art. 34 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, no sentido de que o ingresso na magistratura far-se-á no cargo de Juiz de Direito Substituto, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, perante Comissão de Concurso integrada por desembargadores e representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, cujos nomes devem ser indicados pelo Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF e aprovados pelo órgão competente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as indicações do Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Superintendente da EJEJF, por meio do Ofício nº 7534/2021-EJEJF/2º GAVIP, datado de 9 de março de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais - OAB/MG, por meio do Ofício OF/PRES/31/2021, datado de 9 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em sessão realizada no dia 10 de março de 2021, aprovou as indicações dos integrantes para a comporem a Comissão do Concurso;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011004-65.2021.8.13.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída Comissão de Concurso incumbida das providências necessárias à organização e realização do concurso público para provimento do cargo de juiz de direito substituto da carreira da magistratura do Estado de Minas Gerais.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Parágrafo único. À Comissão de Concurso também caberão as funções de Comissão Examinadora, nos termos do art. 19, "caput" e § 1º, da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 75](#), de 12 de maio de 2009.

Art. 2º A Comissão de Concurso terá a seguinte composição:

I - como titulares:

- a) Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, que a presidirá;
- b) Desembargador Caetano Levi Lopes;
- c) Desembargador Jaubert Carneiro Jaques;
- d) Desembargadora Sandra Alves de Santana e Fonseca;
- e) Bacharela Sabrina Torres Lage Peixoto de Melo, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais - OAB/MG;
- f) Procuradora de Justiça Ana Paula Mendes Rodrigues, indicada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

II - suplentes:

- a) Desembargador Lailson Braga Baeta Neves;
- b) Desembargador Carlos Roberto de Faria
- c) Desembargador Bruno Terra Dias;
- d) Desembargador Genil Anacleto Rodrigues Filho;
- e) Bacharela Letícia Maria Pulis Ateniense, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais - OAB/MG;
- f) Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, indicada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os suplentes indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso II substituirão, respectivamente, os titulares indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso I, todos deste artigo. (Nova redação dada pela [Resolução do Órgão Especial nº 980/2021](#))

~~Art. 2º A Comissão de Concurso terá a seguinte composição:~~

~~I - como titulares:~~

- ~~a) Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, que a presidirá;~~
- ~~b) Desembargadora Cláudia Regina Guedes Maia;~~
- ~~c) Desembargador Jaubert Carneiro Jaques;~~
- ~~d) Desembargadora Sandra Alves de Santana e Fonseca;~~
- ~~e) Desembargador Vitor Inácio Peixoto Parreiras Henriques;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~f) Bacharela Sabrina Torres Lages Peixoto de Melo, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais – OAB/MG;~~

~~g) Procuradora de Justiça Ana Paula Mendes Rodrigues, indicada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. (Alínea acrescentada pela [Resolução do Órgão Especial nº 970/2021](#))~~

~~II – suplentes:~~

~~a) Desembargador Lailson Braga Baeta Neves;~~

~~b) Desembargadora Jaqueline Calábria Albuquerque;~~

~~c) Desembargador Bruno Terra Dias;~~

~~d) Desembargador Genil Anacleto Rodrigues Filho;~~

~~e) Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.~~

~~f) Bacharela Letícia Maria Pulis Ateniense, indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais – OAB/MG. (Alínea acrescentada pela [Resolução do Órgão Especial nº 964/2021](#))~~

~~g) Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto de Almeida, indicada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais. (Alínea acrescentada pela [Resolução do Órgão Especial nº 970/2021](#))~~

~~Parágrafo único. Os suplentes indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso II substituirão, respectivamente, os titulares indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso I, todos deste artigo. (Nova redação dada pela [Resolução do Órgão Especial nº 970/2021](#))~~

~~Parágrafo único. Os suplentes indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso II substituirão, respectivamente, os titulares indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do inciso I, todos deste artigo. (Nova redação dada pela [Resolução do Órgão Especial nº 964/2021](#))~~

~~Parágrafo único. Os suplentes indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso II substituirão, respectivamente, os titulares indicados nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, todos deste artigo.~~

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2021.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**  
Presidente